



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1708/98 de 03 de novembro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e ainda

Considerando a crise econômica, fruto da política recessiva e antipopular do Governo Federal, que vem agravando a situação financeira dos municípios, gerando a necessidade da administração pública conter ainda mais os seus gastos.

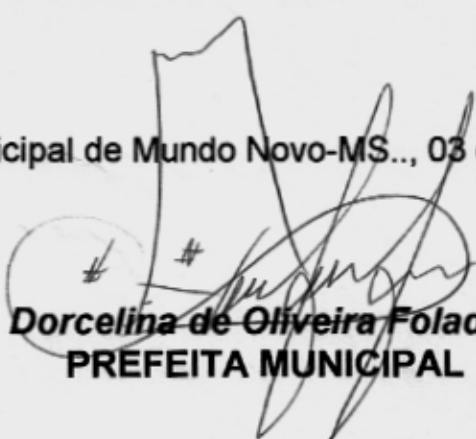
Considerando também que o mês de dezembro se caracteriza pelo aumento das despesas ordinárias, fruto do direito que possuem os servidores ao 13º salário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 1.998, determinado o funcionamento das repartições públicas, com exceção das atividades essenciais, somente no período da manhã, no horário compreendido entre as 7:00h e 12:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS..., 03 de novembro de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/11/1998